



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL CONCORRÊNCIA DE TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº

TIPO DE JULGAMENTO: Técnica

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de março de 2024 as 09 horas

INÍCIO DA SESSÃO: 28 de março de 2024 as 09 horas

LOCAL: Prefeitura de Jacarezinho, com sede à Rua Cel. Batista, nº 335, Centro.

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, mediante a comissão de contratação, designada pela **portaria nº 3552**, com a devida autorização expedida pelo exmo. senhor prefeito municipal Sr. **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**, torna público a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA DE TIPO TÉCNICA**, na data e horário estipulados, para o **CONCORRÊNCIA PUBLICA** que se acha indicada no objeto do presente instrumento, em conformidade com a lei federal 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis e de acordo com os termos e condições do presente edital e os **anexos** que o integram.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente é o **CONCORRENCIA PUBLICA** de empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Governança Fiscal e Tributária, Ativa e Passiva, Do Município de Jacarezinho, com a modelagem de gestão da otimização da arrecadação de tributos que constituem receita derivada própria sobre a atividade econômica do município e a modelagem de gestão de carga tributária relativa aos recolhimentos à Receita Federal do Brasil, por meio de estudo, análise de recolhimentos a maior efetuados, com o levantamento dos dados relacionados, processamento e tratamento dos dados para a obtenção de estatísticas relativas à corretude dos recolhimentos efetuados, emissão de laudo técnico conclusivo de cálculo com o diagnóstico dos recolhimentos com levantamento de eventuais valores sujeitos à recuperação, valores eventualmente apurados com a sua utilização como créditos para aumento da arrecadação, recuperação e emissão de guias para o recolhimento dos valores apurados, acompanhamento e eventual manifestação em procedimentos relacionados até a eventual prescrição do direito de recuperação dos lançamentos pela autoridade fiscal, além de capacitação dos agentes municipais na operação dos sistemas de gestão com vistas à prevenção de disparidades no



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

lançamento de tributos, tanto no polo ativo quanto no polo passivo das obrigações, com procedimento que permita a importação de dados, bem como a geração de informações para o aumento da arrecadação de tributos inerentes à atividade econômica do município e também permita a auditoria eficiente, por este, dos resultados da otimização, indicação de possibilidades de incremento das receitas próprias, transferência de conhecimento técnico para melhorias nas ações de fiscalização, com ênfase no aumento de arrecadação de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no **ANEXO I** do presente edital.

2. DO PREÇO MÁXIMO

2.1. O valor máximo total para gastos com a execução objeto do presente edital é de R\$ 2.594.666,67 (dois milhões, quinhentos, noventa e quatro mil, seiscentos, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) sendo como forma de pagamento R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos) a cada R\$ 10,00 (dez reais) recuperados, sendo devidos apenas e tão somente em caso de efetiva recuperação de valores, sendo que todos os serviços indicados no objeto deste edital estão contidos neste valor.

2.2. O município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

2.3. A competição se dará por técnica e preço global, sendo que a licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos, unitário e total, fixados no “orçamento para definição do valor máximo da licitação”, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

2.4. Os serviços serão considerados concluídos e os pagamento devidos com a utilização dos créditos eventualmente apurados pelos procedimentos descritos no item 1 e detalhados na proposta técnica do licitante, remanescendo, no entanto, a responsabilidade da contratada pela garantia dos serviços prestados até a sua extinção definitiva por qualquer forma de prescrição ou decadência do direito da Secretaria de Fazenda em revisar os lançamentos efetuados, garantida nos termos deste edital.

2.5. Os serviços poderão ser prestados no Município Jacarezinho, Estado Paraná ou em outro local do território nacional designado por servidor competente, arcando a contratada com os custos de deslocamento, devendo ser os serviços disponibilizados presencialmente



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

na sede do Governo Municipal bem como por telefone e mídia eletrônica, sempre que assim requisitado pela administração.

2.6. A estimativa de valores indicada na planilha de preço máximo baseia-se em levantamento preliminar realizado em procedimento de manifestação de interesse, representando os valores máximos a serem recuperados por meio do procedimento contratado apuráveis pelos meios e instrumentos da lei nº 14.133/21, remanescendo, no entanto, a obrigação de que a contratada opere os serviços contratados sobre a integralidade dos créditos que porventura sejam apurados, independentemente de qualquer remuneração suplementar que sobeje a permitida pela legislação em vigor.

2.7. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço, vedada a subcontratação do serviço que constitua o núcleo principal do contrato.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações ao presente edital poderão ser feitas até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública, por **qualquer cidadão**, devendo ser protocolada no setor de protocolo desta prefeitura, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00.

3.1.1. decairá do direito de impugnar este edital o **pretenso licitante** que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder à data fixada no preâmbulo deste edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

3.3. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto no **item 3.1.**

3.4. Caberá à Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de vinte quatro (24) horas.

3.5. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao certame licitatório.

5.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes "A", "B" e "C", os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de Eleição de seus Administradores, ou Instrumento de Registro Comercial (Certidão Simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado;
- b) Carta de Credenciamento, conforme o modelo constante do ANEXO II, ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
- c) Documento Oficial de Identificação que contenha fotografia e CPF.

5.3. Os documentos necessários ao Credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da superintendência de compras, licitação e gestão de contratos ou publicação em órgão da imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

5.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão apresentar a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO IV** do presente edital.

5.6. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO IV**.

5.7. Na hipótese, da licitante não enviar representante para a abertura do certame, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, **NO ENVELOPE C** – da habilitação (documentação), sob pena de não conhecimento da sua documentação.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A", "B" E "C"

6.1. Os envelopes "A", "B" e "C" deverão ser entregues e protocolados, na superintendência de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, na Prefeitura de Jacarezinho, com sede à Rua Cel. Batista, nº 335, Centro, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº01/2024

(OBJETO)

Razão/Denominação Social da Proponente

CNPJ

Endereço da Proponente

Telefone

E-mail

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA**

CONCORRÊNCIA Nº01/2024

(OBJETO)

Razão/Denominação Social da Proponente

CNPJ

Endereço da Proponente

Telefone



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

E-mail

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA N°01/2024

(OBJETO)

Razão/Denominação Social da Proponente

CNPJ

Endereço da Proponente

Telefone

E-mail

6.2. No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "ar"), os envelopes **deverão ser acondicionados em um quarto envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação.** Este envelope deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação e entregue no setor de protocolo desta Prefeitura Municipal com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N°01/2024

(OBJETO)

Razão/Denominação Social da Proponente

CNPJ

Endereço da Proponente

Telefone

E-mail

6.2. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido nos **itens 6.1 e 6.2** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pela superintendência de compras, licitação e gestão de contratos.

6.3. A representação nesta licitação será feita por pessoa credenciada, podendo utilizar-se do modelo constante do **ANEXO II** deste, (com firma reconhecida), indicando para os fins a



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

que se destina e deverá explicitar que o seu representante terá poderes para tomar decisões de qualquer natureza, inclusive pra renúncia do direito de interposição de recursos ou impugnações, durante as sessões de realização desta licitação.

6.4. Antes da abertura dos envelopes “a” (documentos de habilitação), “b” (proposta técnica) e “c” (proposta de preços), deverão ser os invólucros rubricados pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação e, facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.5. Poderá o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.6. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo presidente da comissão permanente de licitação, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.7. Declarada a abertura da sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta técnica, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.8. Deverão ser vistados e rubricados pelo Presidente E Membros Da Comissão Permanente De Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e todas as propostas de preços analisados.

6.9. Em caso de atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, este poderá adentrar-se á sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7. DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) - ENVELOPE "A" - (PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA)

7.1. O envelope "A" (documentação) deverá conter:

PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

7.1.1.2. O Ato Constitutivo deverá contar com a atividade correspondente aos serviços a serem contratados, nos termos do Acórdão nº 642/2014-Plenário TCU.

7.1.2. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

PARÁGRAFO ÚNICO: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Logo, não há necessidade da apresentação do ato constitutivo.

PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da escrituração contábil fiscal (ECF), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.;

7.1.4.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

7.1.5. COMPROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL SERÁ FEITA DA SEGUINTE FORMA:

7.1.5.1. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no diário oficial do estado/distrito federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

7.1.5.2. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

das páginas do livro diário, contendo termo de abertura, balanço patrimonial, demonstrações contábeis e termo de encerramento, com o respectivo registro na junta comercial.

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

7.1.6. Prova de regularidade fiscal perante a inscrição da pessoa jurídica (CNPJ), mediante apresentação do comprovante de inscrição emitido pela secretaria da receita federal;

7.1.7. Prova de regularidade com a Secretaria Nacional, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Secretaria Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do Parágrafo Único do Artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; alterada pela PORTARIA MF nº 358/14 e alteração PORTARIA MF 443/14 do Ministério da Fazenda;

7.1.8. Prova de Regularidade Fiscal perante a **Secretaria Estadual** relativa aos tributos estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa ou Documento Equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

7.1.9. Prova de regularidade fiscal perante a **Secretaria Municipal** relativa aos tributos municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Débito de Tributo Geral do Município - Débitos Mobiliários e Imobiliários) do município sede do licitante na forma da lei;

7.1.10. Prova de Regularidade Fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal–CEF, **mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

7.1.11. Prova de Regularidade com Obrigações Trabalhistas (Certidão Negativa de



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Positiva com Efeito de Negativa - **CPEN**) expedida pela Justiça do Trabalho;

7.1.12. Havendo alguma restrição na Comprovação da Regularidade Fiscal para as ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

DEMAIS DOCUMENTOS COMO SEGUE:

7.1.13. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, expressamente apresentada pela licitante sob as penalidades da lei, podendo utilizar-se do modelo constante do **ANEXO V**;

7.1.14. Declaração da licitante, afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO VI**;

7.1.15. Comprovação fornecida pelo licitante, de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, podendo utilizar-se do modelo constante do **ANEXO VII**;

7.1.16. Termo de renúncia de prazo recursal, podendo utilizar-se do modelo constante ao **ANEXO VIII**;

A) a apresentação do disposto no item anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessado não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação, não implicará na inabilitação da licitante.

7.1.17. Declaração de que não possui parentesco com servidor público municipal ou pertence ao quadro de servidores de órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, conforme o modelo constante do **ANEXO X**.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

8. DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) - ENVELOPE "A" - (PARA O CASO DE LICITANTE CADASTRADA)

8.1. O envelope "a" (documentação) deverá conter:

PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

8.1.2. inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.4. Certificado de Registro Cadastral, expedido pela superintendência de Compras, Licitação e Gestão De Contratos, Secretaria Municipal da Fazenda, do município de Jacarezinho, devidamente vigente na data de abertura do envelope de documentação;

PARÁGRAFO ÚNICO: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Logo, não há necessidade da apresentação do ato constitutivo.

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

8.1.5. Prova de Regularidade Fiscal perante a **Inscrição da Pessoa Jurídica (CNPJ)**, mediante apresentação do comprovante de inscrição emitido pela Secretaria da Receita Federal;

8.1.6. Prova de Regularidade com a **Secretaria Nacional**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Pela Procuradoria-Geral da Secretaria Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do Parágrafo Único do Artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; alterada pela Portaria MF nº 358/14 e alteração Portaria MF 443/14 do Ministério da Secretaria;

8.1.7. Prova de Regularidade Fiscal perante a **Secretaria Estadual** relativa aos tributos estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa ou documento equivalente do estado sede do licitante na forma da lei;

8.1.8. Prova de Regularidade fiscal perante a **Secretaria Municipal** relativa aos tributos municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Débito de Tributo Geral do Município - Débitos Mobiliários e Imobiliários) do município sede do licitante na forma da lei;

8.1.9. Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, **mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

8.1.10. Prova de Regularidade com obrigações Trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Positiva com Efeito de Negativa - **CPEN**) expedida pela Justiça do Trabalho;

8.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para as ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

DEMAIS DOCUMENTOS COMO SEGUE:

8.1.12. Declaração de Inexistência de fato impeditivo à habilitação, expressamente apresentada pela licitante sob as penalidades da lei, podendo utilizar-se do modelo



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

constante do **ANEXO V**;

8.1.13. Declaração da licitante, afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO VI**;

8.1.14. Comprovação fornecida pelo licitante, de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, podendo utilizar-se do modelo constante do **ANEXO VII**;

8.1.15. Termo de renúncia de prazo recursal, podendo utilizar-se do modelo constante ao **ANEXO VIII**;

a) a apresentação do disposto no item anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessado não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação, não implicará na inabilitação da licitante.

8.1.16. Declaração de que não possui parentesco com servidor público municipal ou pertence ao quadro de servidores de órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, conforme o modelo constante do **ANEXO X**.

8.1.17. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos exigidos neste edital.

8.1.18. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da superintendência de compras, licitação e gestão de contratos desta prefeitura (exceto fac-símile) ou, publicação em órgão da imprensa oficial, e, quando emitido pela empresa, devidamente assinado pelo representante legal. A comissão permanente de licitação, poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

8.1.19. As certidões e/ou certificados obtidos via internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

8.1.20. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

a) entende-se como “Representante Legal” a pessoa qualificada no Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Procuração, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.1.21. Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.1.22. Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **tradutor juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no cartório de títulos e documentos**.

8.1.23. Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

b) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devido à centralização dos recolhimentos de tributos.

8.1.24. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no **item 8.1.23**.

8.1.25. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.25.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.25.2. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.1.26. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste edital. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como, **não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital.**

NOTA: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a carta de apresentação contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida neste edital, colocando-a como folha de rosto.

8.1.27. Disposições Gerais da Habilitação

8.1.27.1. A empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.26.2. após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo presidente e membros da comissão permanente de licitação e o(s) licitante(s) vencedor(es).

9. DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE B

9.1. A proposta técnica deverá constar o número desta licitação - nº do processo **segundo os critérios presentes no ANEXO III**, e deverá conter ainda atestados / declarações emitidas por órgãos públicos ou privados onde a proponente já tenha realizado os serviços que são



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

aqui objeto, para fins de comprovação de capacitação técnica (**licitante não cadastrada e cadastrada**):

9.1.1. Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerando adjudicatário do objeto da licitação, disporá de pessoal técnico para a execução dos serviços objeto do edital de licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelos trabalhos;

9.1.2. Atestado de comparecimento em visita técnica protocolado junto ao licitante, expedido conforme o item 4.7 do presente edital.

9.1.3. Os documentos acima elencados são de apresentação obrigatória, sendo que a não entrega de qualquer um deles acarretará na inabilitação do proponente.

9.1.4. A proposta técnica consistirá de duas partes, pontuadas nos termos do ANEXO III desse edital:

a) Relatório de visita e diagnóstico decorrentes da visita técnica a realizar-se nos termos do item 4.7, em que o proponente demonstre o conhecimento do cenário geral atual da gestão tributária no município de Jacarezinho, relate os principais pontos e questões a serem submetidos à melhoria, destaque os pontos positivos ou suficientes a serem mantidos ou incrementados no atual cenário, e formule proposta de metas de curto, médio e longo prazo no município de Jacarezinho, especificando os procedimento e metodologias em que o procedimento adotado otimizará os resultados e permitirá a auditabilidade, com a modelagem da comunicação entre os técnicos do município e os responsáveis pela execução dos serviços.

b) Documentos que possibilitem uma completa avaliação da capacitação técnica dos licitantes apenas para fins de avaliação dos pontos de cada modalidade, conforme as pontuações descritas no ANEXO III, acompanhados de demonstrativo adequado de pontuação.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE C

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa proponente. Será redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, contendo o número e a modalidade da licitação deste edital, de forma clara, sem emendas, rasuras ou



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos e ainda, conter a Razão Social, Inscrição Estadual, endereço completo, o número do CNPJ, e ser elaborada considerando a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.2. A proposta de preços deverá constar o número desta licitação - nº do processo, a descrição precisa do serviço solicitado, mediante o preenchimento da “*CARTA PROPOSTA*”, utilizando-se do modelo no **ANEXO III**, deste edital, com o devido preço e a identificação do seu subscritor (**Representante Legal**);

10.3. Deverá constar ainda, o **prazo de validade** não inferior à **60 (sessenta)** dias contados da data de abertura das propostas; **prazo de execução** e **forma de pagamento** de acordo com o edital;

10.4. Nos preços propostos, deverão estar inclusos materiais, Encargos Sociais, Trabalhistas, Previdenciárias e Cíveis, além de outros custos que incidirem sobre a execução do objeto desta licitação, não cabendo ao município qualquer ônus;

10.4.1. Quaisquer despesas, impostos ou custos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos a prefeitura sem ônus adicionais;

10.4.2. Uma vez apurado no curso do Concorrência Pública que a proponente acresceu indevidamente a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução deste objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma.

10.4.3. Os preços, válidos na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em moeda corrente nacional (REAL/R\$), não se admitindo cotação em moeda estrangeira, podendo ser expresso os unitários em algarismos, **admitindo-se para o valor global, apenas 02 (duas) casas decimais após a** vírgula (R\$ 0,00) e expresso por extenso;

a) Ocorrendo divergência entre o preço expresso em algarismos e o respectivo preço por extenso, prevalecerá este último. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros de soma e/ou



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

10.4.4. Não se admitirá proposta que apresente preço total simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ou ainda, as propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

10.4.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital e das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantitativos e locais dos serviços a serem desenvolvidos, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta.

10.4.6. A proposta deverá ser rigorosamente efetuada com base nos elementos fornecidos neste Edital.

SERÃO TAMBÉM DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) **com valor superior ao preço máximo, unitário e total**, fixado no presente edital;

A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ EM:

- a) prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no Art. 6º da lei nº 8666/93.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

b) conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos, bem como dos projetos, encargos gerais, especificações, quantitativos, e condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da secretaria requisitante.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

11.1. A licitação será processada e julgada na forma da lei federal nº 14.133/21, com as suas alterações, em ato público, na data e local designado, sendo o presente certame examinado e rubricado pela comissão permanente de licitação, facultando às licitantes presentes rubricá-las.

11.1.1. O Presidente da Comissão Permanente De Licitação declarará aberta a sessão e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes, bem como não caberá desistência da proposta.

11.1.2. O Presidente da Comissão Permanente De Licitação passará ao credenciamento dos licitantes ou de seus representantes legais e recolhimento das declarações e documentos mencionados nos **itens 5.2, 5.5 e 5.8** do presente edital.

11.2. Serão abertos os envelopes **A**, contendo documentos de habilitação dos proponentes. Será verificada a conformidade com os requisitos exigidos neste edital, promovendo a desclassificação das licitantes desconformes ou incompatíveis;

11.2.1. O julgamento das propostas técnicas e de preços e o julgamento final deste certame serão efetuados exclusivamente com base nos critérios especificados neste edital.

11.3. Os envelopes **B** e **C**, contendo, respectivamente as Propostas Técnica e de Preços, serão devolvidos fechados ao(s) proponente(s) considerado(s) inabilitado(s), desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

11.4. Serão abertos os envelopes **C**, contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados. Será verificada a conformidade de cada Proposta de Preço com os requisitos exigidos neste edital, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

11.4.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procederá à verificação da conformidade das Propostas de Preços com as condições estabelecidas no edital e



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

seus anexos e procederá a análise da documentação, podendo haver a suspensão da sessão, se houver necessidade.

11.5. Serão abertos os envelopes **A**, contendo a documentação relativa à Proposta Técnica dos proponentes. Procedida a sua análise e rubrica da Comissão Permanente de Licitação, facultando às licitantes rubricá-las, serão considerados inabilitados os proponentes que não atingirem a pontuação mínima conforme as regras e exigências constantes do **ANEXO XII** deste edital;

11.6. A classificação e julgamento das Propostas Técnicas e de Preços serão conforme as exigências deste edital, sendo considerado vencedor, o licitante que ofereça as propostas com maior pontuação final, observadas as especificações contidas neste edital e as disposições das leis pertinentes;

11.6.1. Obedecida à sequência ordinal crescente da classificação, será adjudicado o objeto da presente licitação à proposta classificada em primeiro lugar;

11.6.2. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste, nem preços ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

11.6.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatória e sucessivamente adotando-se os seguintes critérios:

11.6.4. Cientes os licitantes da decisão da Comissão Permanente de Licitação e após manifestarem-se concordes com o resultado, observado o disposto no **item 11.6**, será adjudicado e homologado o objeto da licitação. Após homologação do resultado por autoridade superior da Prefeitura de Jacarezinho, serão convocados os licitantes, para atendimento do **item 12.6** deste.

11.7. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e da proposta; após, consideradas as deliberações da Comissão Permanente de Licitação, os representantes dos licitantes, poderão fazer constar em ata qualquer manifestação ou impugnação à respectiva fase do procedimento, podendo ainda, formalizar assinatura de declaração de renúncia à interposição de recurso de cada fase ou do conjunto das fases do procedimento ou, na concordância dos mesmos em sessão pública, será registrada na(s) respectiva(s) ata(s).



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

11.8. Para melhor apreciação das propostas técnicas, propostas de preços e documentação de habilitação, a comissão permanente de licitação reserva-se no direito de a qualquer tempo e em qualquer das fases da licitação, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

11.9. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)

11.9.1. A Comissão de Licitação, à vista da documentação, informará aos participantes e dará ciência a todos das eventuais licitantes enquadradas no porte de ME ou EPP, passíveis de utilização do tratamento diferenciado proporcionado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS

12.1. No julgamento das propostas, o critério a ser utilizado para a classificação será o da proposta avaliada como a maior Nota Final de Avaliação (NFA), considerando a Avaliação de Técnica e Preço. Para ser declarada vencedora do certame, será realizado o julgamento em conformidade com os critérios estabelecidos no **item 12.3 e seguintes**, resultando na Nota Final de Avaliação (NFA).

12.2. Os valores numéricos serão calculados com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, sem que seja realizada nenhuma forma de arredondamento.

12.3. Apuração da Nota Técnica: apurado a somatória de pontos (ST) de cada proponente obtida pelo somatório de pontos do **ANEXO XII**, subitem características pontuáveis, será calculada a nota técnica (NT) de cada proponente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$\frac{ST}{MST} \times 100 = NT$$

MST

ONDE:

NT = NOTA TÉCNICA

ST = SOMATÓRIO TÉCNICO DA PROPOSTA

MST = MÁXIMO SOMATÓRIO TÉCNICO POSSÍVEL SEGUNDO OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

12.4. Apuração da nota de preço: apurada a nota técnica (NT) de cada proponente, será calculada a nota de preço (NP) de cada proponente, atribuindo-se a cada proponente, na ordem crescente de valor das propostas de preço, pontuação decrescente iniciando em 100 pontos e reduzida de 3 em 3 pontos a cada proponente, na seguinte progressão:

MENOR PREÇO = 100 PONTOS

2º MENOR PREÇO = 97 PONTOS

3º MENOR PREÇO = 95 PONTOS

4º MENOR PREÇO = 93 PONTOS

5º MENOR PREÇO = 91 PONTOS

PONTOS E ETC...

12.5. APURAÇÃO DA NOTA FINAL DE AVALIAÇÃO (NFA):

Apurada a **NOTA TÉCNICA (NT)** E A **NOTA DE PREÇO (NP)**, de cada proponente, será calculada a **NOTA FINAL DE AVALIAÇÃO (NFA)** de cada proponente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$NFA = (NT \times 0,6) + (NP \times 0,4)$$

ONDE:

NFA = NOTA FINAL DE AVALIAÇÃO;

NT = NOTA TÉCNICA;

NP = NOTA DE PREÇO;

0,60 = PESO ATRIBUÍDO À TÉCNICA;

0,40 = PESO ATRIBUÍDO AO PREÇO;

12.6. RESULTADO FINAL:

12.6.1. A Comissão Permanente de Licitações declarará como licitante vencedora, aquela que apresentar a proposta de maior Nota Final de Avaliação (NFA).

12.6.2. Será desclassificada a proposta que não obedecer a todos os critérios estabelecidos neste edital.

12.7. No caso de empate entre os proponentes, será vencedor o proponente que obtiver maior pontuação nos requisitos técnicos e, permanecendo empatado, o desempate se fará



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela comissão permanente de licitação.

12.8. Ultrapassada a fase, sem a interposição de recurso, proceder-se-á na mesma ocasião ao seguimento das fases subsequentes (abertura dos envelopes "B" e "C").

12.9. Após a fase de apresentação da documentação (envelope "A"), das exigências técnicas e de capacitação (envelope "B"), da proposta de preço (envelope "C") e, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Havendo qualquer interesse em interposição de recurso pelos licitantes, abrir-se-á prazo em conformidade da Lei nº 14.133/21.

13.1.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. o recurso deverá ser encaminhado à superintendência de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, por meio de protocolo a ser realizado junto à seção de protocolo, no endereço indicado no **item 6.1**, a partir das 08:00 às 16:00 horas, e encaminhado por intermédio da Comissão Permanente de Licitação à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.1.2. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.3. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo à Comissão Permanente de Licitação avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Comissão Permanente de Licitação ao vencedor.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

13.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, não terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na superintendência de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, da prefeitura do município de Jacarezinho, situado à Rua Cel. Batista, nº 335, centro, na cidade de Jacarezinho/PR, nos dias úteis, no horário de 13 ÀS 16 HORAS.

13.7. NÃO SERÃO RECONHECIDOS OS RECURSOS INTERPOSTOS, ENVIADOS POR FAX OU E-MAIL (INTERNET) E VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

14. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA

14.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada ao final da sessão pública do certame, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

14.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

14.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

14.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos da Lei nº 14.133/21.

14.5. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a superintendência de compras, licitação e gestão de contratos convocará o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, assinar a ata de Concorrência Pública, sob



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

pena de decair do direito à assinatura da ata, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

14.5.1. A convocação para assinatura do contrato fundado na ata formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério da superintendência de compras, licitação e gestão de contratos.

14.5.2. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

14.5.3. A assinatura do contrato estará condicionada a apresentação do documento de procuração

Devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

14.5.4. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

14.5.5. Por ocasião da celebração do contrato, o licitante vencedor deverá demonstrar a regularidade fiscal como condição para celebração do ajuste, devendo manter as mesmas condições de habilitação quando da execução da Ata de Concorrência Pública.

14.6. Em caso de recusa ou impossibilidade da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando a mesma não fizer a comprovação referida no subitem anterior, o município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a administração, no prazo previsto no edital e nas condições propostas pela primeira licitante convocada.

14.7. A empresa vencedora do certame desde já reconhece o pleno conhecimento do regime de Concorrência Pública, regulado da lei n. 14.133/21, de modo que estará obrigada a firmar todos os contratos apresentados originalmente ou por adesão à ata no prazo de



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

validade de um ano da mesma.

15. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

15.1. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a adjudicatária às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente;

15.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva convocação, para comparecer na sede da Prefeitura – Superintendência de Compras, Licitação e Gestão de Contratos e assinar a ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

15.2.1. A prefeitura do município de Jacarezinho, órgão licitador, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

15.3. O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, sendo que a empresa deverá comprovar o início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/21 por até o limite de 60 (sessenta) meses caso haja créditos remanescentes que não tenham sido ainda abrangidos;

15.4. O prazo de vigência da ata de Concorrência Pública será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

15.5. A adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.5.1. O município poderá exigir a qualquer momento comprovação do cumprimento dessas obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.6. A licitante vencedora deverá às suas expensas, apresentar os trabalhos desenvolvidos, inclusive eventuais planilhas ou relatórios correspondentes;

15.7. A licitante vencedora deverá às suas expensas apresentar, no último dia útil de cada



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

mês, relatório de acompanhamento dos serviços executados.

16. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução dos serviços contratados deverão ser feitos de acordo com a solicitação e fiscalização da secretaria da fazenda do contratante, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua a responsabilidade da contratada.

16.2. O contratante possui amplo direito de fiscalização sobre todos os serviços executados pela contratada, cabendo a esta permitir a livre atuação dos fiscais credenciados pelos mesmos a qualquer momento.

16.3. O contratante realizará avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos do cumprimento do objeto pelo contratado, avaliação esta considerada para verificar a necessidade de solicitar ao contratado que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de, a qualquer tempo, rescindir o respectivo contrato e, para fornecer, quando solicitado pela contratada, declarações sobre o seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

17. DAS RESPONSABILIDADES ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. Caberá à contratada, no exercício das atividades contratadas, realizar todos os serviços descritos no objeto do presente edital.

17.2. Além dos critérios especificados neste termo, sujeitar-se-á a contratada aos critérios estabelecidos na minuta de contrato, pertinente ao ramo do objeto a ser executado, do edital de licitação.

17.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, por quaisquer danos e prejuízos materiais, pessoais e morais causados ao contratante ou aos serviços ou a terceiros, seja estes, consequência de imperícia ou negligência própria, de seus prepostos ou auxiliares, bem como, quaisquer indenizações ou ações judiciais que ocorrerem em função da prestação do serviço;

17.4. Todo o pessoal necessário à prestação eficiente do serviço contratado e ao fornecimento dos bens eventualmente vinculados à execução, bem como, todos os



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

impostos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e criminais ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao contratante quaisquer custos adicionais;

17.5. Todo e qualquer fornecimento ou execução fora das especificações da contratante, cujas despesas correrão por conta da contratada e deverão ser prontamente atendidas;

17.6. Pela organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo contratante, nos prazo previamente determinado, devendo ainda, conduzir os serviços e o seu pessoal de modo a formar junto ao público uma boa imagem do contratante e de si própria, podendo o contratante exigir o afastamento imediato de qualquer empregado ou operário da empresa contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial às relações do contratante, com autoridades ou particulares;

17.7. Manter durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento;

17.8. Deverá às suas expensas, apresentar os trabalhos desenvolvidos, inclusive eventuais planilhas ou relatórios correspondentes; **além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do contratante:**

17.9. Obedecer aos critérios de remuneração, previstos neste contrato, tendo, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

17.10. Fornecer à contratada os dados e condições necessárias ao fornecimento dos bens e à execução dos serviços objeto deste instrumento.

17.11. Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

17.12. Cabe ao gestor do contrato o dever de solicitar a programação dos recursos orçamentários necessários para a execução do contrato nos orçamentos dos exercícios seguintes junto ao departamento de planejamento, na ocasião da confecção da peça orçamentária, bem como solicitar a emissão junto ao departamento contábil, nota de empenho referente à execução do contrato para o próximo ano.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

18.1. A contratada receberá a título de honorários na modalidade produtividade, que serão devidos apenas e tão somente após o incremento definitivo da receita ao município de Jacarezinho o valor máximo de R\$ 2,12 (dois reais e trinta centavos) sobre cada R\$ 10,00 (dez reais) recuperados administrativamente aos cofres públicos, decorrentes de processos administrativos ou jurídicos necessários, originados de procedimentos empreendidos pela futura contratada na assessoria em levantamento dos valores.

18.2. O **pagamento** dos serviços contratados será efetuado após emissão da nota fiscal, conforme previsto no objeto do presente edital, a capacitação dos agentes municipais na operação dos sistemas de gestão tributária com vistas à prevenção de disparidades no lançamento de tributos, tanto no polo ativo quanto no polo passivo da obrigação tributária e o provimento de plataforma tecnológica de ensino, que torne possível a realização de cursos para os servidores dos setores relacionados à tributação municipal, provendo apoio ao desenvolvimento de capacitação técnica tributária.

18.3. Os honorários na modalidade produtividade ficam limitados para fins de cálculo, ao valor limite do incremento estabelecido no **item 2.1** do presente edital. Caso a contratada consiga arrecadar para o município valores superiores a este montante ora estabelecido, os que excederem o limite não serão devidos pelo município de Jacarezinho os honorários de produtividade.

18.4. As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do contratante.

18.5. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela contratada e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

18.6. O contratante não fará nenhum pagamento à contratada, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

18.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

18.7.1. O valor dos serviços contratados será calculado na forma acima, ficando assim Irreajustável.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, será contratada com recurso proveniente da Dotação Orçamentária nº:

0710.0412200082.029 3.3.90.39.00 FR 000

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Contratante, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 14.133/21;
- IV. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

21. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

21.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto da Lei 14.133/21.

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

22.1. Fica reservado a esta prefeitura o direito de revogar ou anular a presente licitação,



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ainda que após o julgamento, sem que assista a qualquer proponente o direito a indenizações, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

22.2. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

22.3. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta licitação excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos referidos neste item em dia de expediente nesta prefeitura e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

22.3.1 não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização ou prosseguimento do certame licitatório, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da superintendência de compras, licitação e gestão de contratos em contrário.

22.4. O licitante assume todos os custos, encargos e responsabilidade de preparação e apresentação de sua proposta, bem como projetos, planos, estudos e demais adendos a ser apresentado para atendimento às exigências desta licitação, não cabendo ao município de Jacarezinho, órgão licitador quaisquer ônus;

22.5. Os envelopes de **“documentação e proposta”** não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão arquivados definitivamente nos autos pelo município de Jacarezinho;

22.6. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da lei federal nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade das Empresas;

22.7. Para dirimir questões oriundas do contrato vinculado ao edital de técnica e preço será competente o foro da comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

23. DOS ANEXOS AO EDITAL INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III - MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE NOMEAÇÕES

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VII - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS PONTUÁVEIS.

Jacarezinho, 16 de fevereiro de 2024

ANA PAULA FORMÁGIO

DIRETORA GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente Concorrência Pública é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de governança fiscal e tributária, ativa e passiva, do município de Jacarezinho, com a modelagem de gestão da otimização da arrecadação de tributos que constituem receita derivada própria sobre a atividade econômica do município e a modelagem de gestão de carga tributária relativa aos recolhimentos à receita federal do Brasil, por meio de estudo, análise de recolhimentos a maior efetuados, com o levantamento dos dados relacionados, processamento e tratamento dos dados para a obtenção de estatísticas relativas à correteza dos recolhimentos efetuados, emissão de laudo técnico conclusivo de cálculo com o diagnóstico dos recolhimentos com levantamento de eventuais valores sujeitos à recuperação, valores eventualmente apurados com a sua utilização como créditos para aumento da arrecadação, recuperação e emissão de guias para o recolhimento dos valores apurados, acompanhamento e eventual manifestação em procedimentos relacionados até a eventual prescrição do direito de recuperação dos lançamentos pela autoridade fiscal, além de capacitação dos agentes municipais na operação dos sistemas de gestão com vistas à prevenção de disparidades no lançamento de tributos, tanto no polo ativo quanto no polo passivo das obrigações, com procedimento que permita a importação de dados, bem como a geração de informações para o aumento da arrecadação de tributos inerentes à atividade econômica do município e também permita a auditoria eficiente, por este, dos resultados da otimização, indicação de possibilidades de incremento das receitas próprias, transferência de conhecimento técnico para melhorias nas ações de fiscalização, com ênfase no aumento de arrecadação de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no **Anexo I** do presente edital.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Com as recentes alterações na legislação federal a respeito do tema arrecadação dos municípios, com a devida definição de competência dos municípios em relação ao imposto sobre serviços, trazida pela Lei Federal nº 157/2016, é necessário atualizar os



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

procedimentos hoje aplicados no setor de fiscalização tributária municipal, com a devida orientação sobre sistemas, processos e procedimentos com vistas à gestão da otimização da arrecadação de tributos que constituem receita derivada própria sobre a atividade econômica do município e a modelagem de gestão de carga tributária relativa aos recolhimentos à Receita Federal do Brasil, por meio de estudo, análise e recuperação de recolhimentos previdenciários, com o levantamento dos dados relacionados, processamento e tratamento dos dados para a obtenção de estatísticas relativas à correteza dos recolhimentos efetuados.

2.2. Com esse trabalho, espera-se da empresa contratada que sejam emitidos laudos técnicos conclusivos de cálculo com o diagnóstico dos recolhimentos previdenciários e fiscais com levantamento de eventuais valores sujeitos à recuperação, valores eventualmente apurados com a sua utilização como créditos para compensação no momento do recolhimento do encargo previdenciário.

2.3. Pretende-se também, com a contratação da empresa especializada, a transferência de conhecimento para a capacitação dos agentes municipais na operação dos sistemas de gestão tributária com vistas à prevenção de disparidades no lançamento de tributos, tanto no polo ativo quanto no polo passivo da obrigação tributária, com procedimento que permita a importação de dados, bem como a geração de informações para o aumento da arrecadação de tributos inerentes à atividade econômica do município e também permita a auditoria eficiente, por este, dos resultados da otimização; nesta esteira de capacitação, incluem-se serviços de revisão ou atualização tanto da legislação quanto da gestão municipal relativa à tributação e os processos de arrecadação no município, com ênfase à análise e atualização da legislação atual com a proposição, se necessárias, de alterações e adequações ao Código Tributário Municipal (CTM) ou à legislação pertinente, bem como, visando a regulamentá-lo, a elaboração de normas e atos administrativos eventualmente necessários, com o objetivo de otimizar as práticas de arrecadação.

2.4. Com este trabalho, será possível obter a indicação de possibilidades de incremento das receitas próprias, como citado, a transferência de conhecimento técnico para melhorias nas ações de fiscalização.

2.5. Estes resultados serão mais efetivos para o futuro, provendo apoio ao desenvolvimento



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

de capacitação técnica tributária, neste município. Espera-se com estes esforços da empresa contratada, o aumento da arrecadação e a otimização da carga tributária com a aplicação do Instituto da Justiça Fiscal, ou seja, ferramentas adequadas para a arrecadação efetiva e com segurança tanto ao município quanto aos contribuintes e a redução dos pagamentos devidos aos tributos sobre os quais o município não possui imunidade.

3. REQUISITOS

Além dos requisitos e exigências de habilitação próprios do procedimento licitatório a ser adotado para a contratação do objeto proposto e delineado neste Termo de Referência, é importante destacar que a contratação só cumprirá os objetivos pretendidos pelo Município na medida em que o objeto contratado cumpra de maneira exaustiva os seguintes requisitos, a serem comprovados pela licitante por meio dos documentos indicados, a serem apresentados junto da proposta de preços:

3.1. Apresentação de comprovação de que os serviços prestados pela licitante cumprem integralmente os parâmetros de qualidade e obtenção de resultados pretendidos pelo município, nos termos da Lei nº 14.133/21, comprovação esta consistente na apresentação obrigatória de ao menos um atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviços de recuperação de créditos tributários de ente que se submeta ao regime do Art. 39 e seguintes da Constituição Federal, devendo o atestado ser acompanhado de prova relativa à homologação do caput do Art. 150 do Código Tributário Nacional, ou então que o atestado tenha sido emitido em prazo que comprove a ocorrência da homologação tácita instituída pelo § 4º do mesmo art. 150.

3.2. Utilização de plataforma tecnológica própria para a realização dos serviços de consultoria, assessoria, revisão e treinamento em matéria tributária, de modo que tal plataforma, mantendo de modo absoluto a segurança de dados necessária para cumprimento dos deveres do Art. 198 do Código Tributário Nacional, consistindo em plataforma de prestação de contas, transferência de arquivos, extração de relatórios e treinamentos por *webinar*, dotada de canal exclusivo com auditabilidade de login e senha, cujas funcionalidades deverão ser plenamente demonstradas pelo licitante vencedor na sessão de abertura de propostas, formulação de lances e habilitação de licitantes, sob pena de desclassificação e da importância do dever de sigilo fiscal a ser garantido pela



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

confidencialidade e segurança dos dados.

4. REMUNERAÇÃO

Tendo em vista as vicissitudes financeiras por que têm passado os municípios brasileiros, que se arrastam por longos anos e estão sendo ainda mais agravadas pela atual crise financeira, e especialmente pelas perspectivas relativas à reforma tributária em curso, o município não tem condições, a Secretaria de Fazenda do Município não tem interesse ou mesmo perspectiva de assumir o risco do sucesso das revisões tributárias a serem realizadas, de modo que se mostra absolutamente inviável propor o pagamento de honorários sem a garantia de obtenção dos resultados esperados em matéria de recuperação de tributos pagos a maior. Portanto, a situação delineada exige, além de recomendar, que o risco sobre o sucesso dos serviços a serem contratados seja transferido integralmente para o licitante vencedor. Assim, a remuneração pelos serviços a serem contratados deve ser baseada em uma porcentagem a ser aplicada sobre os valores recuperados, submetida a um valor máximo de contrato.

4.1. A contratada receberá a título de honorários na modalidade produtividade, que serão devidos apenas e tão somente após o incremento definitivo da receita ao Município de Jacarezinho, o valor máximo de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) sobre cada R\$ 10,00 (dez reais) recuperados administrativamente aos cofres públicos, decorrentes de processos administrativos ou acompanhamentos jurídicos necessários, originados de procedimentos empreendidos pela futura contratada na assessoria em levantamento dos valores, sendo que o valor a ser pago pela prestação de serviços não poderá ultrapassar o montante de R\$ 2.594.666,67 (dois milhões, quinhentos, noventa e quatro mil, seiscentos, sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos).

4.2. O pagamento à contratada, será efetuado após entrega da nota fiscal, do valor total deverá ser paga em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, do relatório dos serviços executados e de todos os valores recuperados efetivamente depositados na conta da prefeitura ou efetivamente compensados, referente à recuperação do crédito, de acordo com o valor apresentado na proposta de preços.

4.3. Os honorários na modalidade produtividade ficam limitados para fins de cálculo, ao valor limite do incremento estabelecido no instrumento convocatório. Caso a contratada



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

consiga arrecadar para o Município valores superiores a este montante ora estabelecido, os que excederem o limite não serão devidos honorários ao contratante pelo Município Jacarezinho/PR.

4.4. Não haverá reajuste para o presente contrato.

4.5. Caberá a superintendência de compras, licitação e gestão de contratos a emissão do Mapa de Comparativos de preços após cotações de preços.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL PARA SEREM REALIZADOS

5.1. Como citado no objeto do presente certame, os serviços deverão ser realizados no paço municipal, sito ao Rua Cel. Batista, nº 335, Centro, Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, Secretaria Municipal da Fazenda, ou em outro local do território nacional designado por servidor competente, arcando a contratada com os custos de deslocamento, devendo ser os serviços disponibilizados presencialmente na sede do governo municipal bem como por telefone e mídia eletrônica, sempre que assim requisitado pela administração.

5.2. Os serviços serão considerados concluídos e os pagamentos devidos com a utilização dos créditos eventualmente apurados pelos procedimentos descritos no item 1, objeto do presente certame, e detalhados na proposta técnica do licitante, remanescendo, no entanto, a responsabilidade da contratada pela garantia dos serviços prestados até a sua extinção definitiva por qualquer forma de prescrição ou decadência do direito da secretaria de fazenda em revisar os lançamentos efetuados, garantida nos termos deste anexo e do edital do presente certame.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O **prazo de execução** do contrato será de **12 (doze) meses corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato expedido pelo Município de Jacarezinho.

6.2. O prazo do contrato poderá ser prorrogado a critério da administração, até o limite estabelecido na Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A licitante deverá apresentar através de declaração, os cálculos demonstrativos dos



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

índices contábeis e deverá estar assinado por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser apresentada no envelope nº 02 (proposta técnica) juntamente com as comprovações solicitadas no presente anexo XII os seguintes documentos:

- a)** Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o correto cumprimento de obrigações contratuais, consistente na prestação de serviços compatíveis com os serviços licitados;
- b)** Apresentar comprovação de inscrição e quitação do “responsável técnico: contador ou outro profissional equivalente” da empresa junto ao CRC Conselho Regional de Contabilidade;
- c)** Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre os responsáveis técnicos pela execução dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo;
- d)** Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerando adjudicatário do objeto da licitação, disporá de pessoal técnico para a execução dos serviços objeto do edital de licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelos trabalhos;
- e)** Declaração da empresa, de que, se vencedora manterá, na gerência do objeto desta licitação, o profissional habilitado indicado em conformidade com a alínea “b” deste item;

8.2. Juntamente com o questionário de avaliação técnica (Anexo VI) deverão ser anexados os comprovantes pertinentes de cada item assinalado.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. As propostas deverão ser apresentadas em 03 (três) envelopes, sendo o primeiro de



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

habilitação, o segundo envelope de proposta técnica que constar a comprovação de homologação por meio de lei, conforme Anexo I, e o terceiro envelope será da proposta de preços.

9.2. O critério de julgamento será o de técnica.

9.3. A análise e julgamento das propostas serão realizados em conformidade com a lei de licitações e em análise às seguintes considerações de acordo com as ponderações técnicas e de preços:

I) Fase de classificação da proposta técnica.

II) As propostas técnicas serão avaliadas pela comissão de licitação conforme preenchimento do anexo VI ao edital do presente certame e será atribuída a pontuação máxima de 100 (cem) pontos após o somatório dos pontos recebidos.

III) após a definição de classificação das proponentes de acordo com o índice técnico, a comissão de licitação providenciará a divulgação do resultado para todos os participantes e dará prosseguimento ao certame para avaliação do critério preço com a abertura do envelope nº 03.

10. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Deverá ser apresentado relatório mensal das prestações dos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização inclusive, relatório final após a recuperação dos créditos.

11.2. A execução do serviço abrangerá tanto a prefeitura de Jacarezinho, objetivando alcançar o cumprimento do objeto, como a administração direta e indireta.

11.3. Na execução dos serviços o licitante deverá observar as normas legais aplicáveis.

11.4. No treinamento aos servidores relativo ao objeto do presente certame, a empresa deverá acatar as possíveis indicações de temas correlatos e todo o material apresentado deverá estar em perfeita consonância com as normas técnicas da contabilidade pública, bem como a legislação aplicável aos temas.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

11.4.1. A empresa contratada deverá oferecer treinamentos relacionados a área tributária a partir do ensino a distância por meio de disponibilização de plataforma de ensino para realização dos cursos para servidores do órgão fazendário.

11.4.2. A empresa contratada deverá proporcionar canais de acesso por meios de telefone, por meio de página na internet com login personalizado, por webinar para atendimento ou interação entre a empresa, o órgão fazendário municipal e seus servidores.

11.5. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, inclusive hospedagem, custas processuais, veículos e deslocamento, combustíveis e manutenções, despesas de pessoal inclusive todos os encargos pertinentes, material gráfico para execução dos serviços, entre outras, correrão por conta do licitante vencedor.

11.6. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço, vedada a subcontratação do serviço que constitua o núcleo principal do contrato

12. SANÇÕES

12.1. As penalidades serão aplicadas de acordo com a Lei de Licitações.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

CONCORRENCIA Nº

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(USAR PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Através do presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, a participar da licitação conforme _____supra referenciado, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, inclusive para renúncia do direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

(Local), ____ de _____ de 20__.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ANEXO III - MODELO DE CARTA PROPOSTA

CARTA PROPOSTA

(USAR PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Ao MUNICÍPIO DE JACAREZINHO – PR

Prezados Senhores,

Ref.: **CONCORRENCIA N°** – Carta proposta.

Apresentamos nossa proposta para a Prestação de Serviços abaixo discriminado, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e N°. DA CONTA BANCÁRIA.

ENDEREÇO ELETRÔNICO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

**SENDO A FÓRMULA : CAMPO (A) MULTIPLICADO SOBRE PROCENTAGEM (%) CAMPO (B)
= RESULTADO CAMPO (C).**

ITEM	OJETO	(A) VALOR MÁXIMO DE R\$ (REAIS) RECUPERÁVEL PREVISTO	(B) TAXA DE RECUPERAÇÃO MÁXIMA CADA R\$ 10,00 (DEZ REAIS) RECUPERADO AOS COFRES PUBLICOS	(C) VALOR DA PROPOSTA



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

01	CONCORRENCIA PUBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GOVERNANÇA FISCAL E TRIBUTÁRIA, ATIVA E PASSIVA, DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONFORME OBJETO DO CERTAME SUPRA CITADO			
----	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- a) Regime de execução: **técnica e preço - lote - serviços**, sem reajustamento de preços.
- b) O período de desenvolvimento dos serviços será de **...(....) Dias**.
- c) A forma de pagamento será em conformidade com a estipulada em edital.
- d) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr. (a) _____, residente e domiciliado à rua _____, cidade _____, estado __, CEP _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____.
- e) A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura das propostas, conforme estipulado no presente edital.

(Local), ____ de _____ de 20__.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE NOMEAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Prefeitura Municipal de Jacarezinho – e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRENCIA Nº

MINUTA DO TERMO DE NOMEAÇÕES

(USAR PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

TERMO DE NOMEAÇÕES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Atendendo à determinação das letras “A” e “B”, do **item 7 .1.17** do capítulo 7 – habilitação, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara para os devidos fins que o(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) será(ão) o(s) responsável(is) pela execução dos serviços desta licitação.

ITEM	ÁREA ESPECÍFICA	NOME(S)	HABILITAÇÃO	CONSELHO DE CLASSE	VÍNCULO	ASSINATURA
01	RESPONSÁVEL TÉCNICO					

Declara, ainda, que se houver modificação do quadro, o fiscal do contrato em conjunto com a superintendência de compras, licitação e gestão de contratos serão imediatamente comunicados.

O(s) profissional(is) acima nominado(s) firma(m) a presente declaração, comprometendo-se a participar permanentemente, pela empresa, dos serviços objeto da licitação, ciente(s) e de acordo com as cláusulas expressas na minuta do contrato, ao qual sujeitam-se em conformidade com as condições estabelecidas no presente edital.

(Local), ____ de _____ de 20__.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

ANEXO V – DO MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(quando for o caso)**

b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

c) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

e) Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.

f) Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

g) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

i) Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.

(Local e Data)

(Responsável legal e assinatura)



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

CONCORRENCIA Nº

CONTRATO Nº

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº ___, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
JACAREZINHO/PR E A EMPRESA ___.

No dia, ___, na sede da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, Paraná, sito à Rua Coronel Batista, 335, CNPJ/MF nº 76.966.860/0001-46, neste ato representada pelo **Sr. prefeito Marcelo José Bernardeli Palhares**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua ___, nº ___, Bairro ___, portador da Cédula de Identidade RG nº ___, inscrito no CPF sob nº ___, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ___, situada à (av., rua, outros), CEP ___, cidade ___, Estado do ___, inscrita no CNPJ sob o nº ___, I.E. nº ___, neste ato representada pelo(a) Sr. (a). ___, residente à (av., rua, outros) ___, portador do cadastro de pessoa física nº ___ e cédula de identidade RG nº ___ doravante denominada contratada, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Concorrência Pública para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de governança fiscal e tributária, ativa e passiva, do município de Jacarezinho, Estado do Paraná, com a modelagem de gestão da otimização da arrecadação de tributos que constituem receita derivada própria sobre a atividade econômica do município e a modelagem de gestão de carga tributária relativa aos recolhimentos à Receita Federal do Brasil, por meio de estudo, análise e recuperação de recolhimentos, com o levantamento dos dados relacionados, processamento e tratamento dos dados para a obtenção de estatísticas relativas à correteza dos



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

recolhimentos efetuados, emissão de laudo técnico conclusivo de cálculo com o diagnóstico dos recolhimentos tributários com levantamento de eventuais valores sujeitos à recuperação, valores eventualmente apurados com a sua utilização como créditos para aumento da arrecadação, recuperação e emissão de guias para o recolhimento dos valores apurados, acompanhamento e eventual manifestação em procedimentos relacionados até a eventual prescrição do direito de recuperação dos lançamentos pela autoridade fiscal, além de capacitação dos agentes municipais na operação dos sistemas de gestão tributária com vistas à prevenção de disparidades no lançamento de tributos, tanto no polo ativo quanto no polo passivo da obrigação tributária, com procedimento que permita a importação de dados, bem como a geração de informações para o aumento da arrecadação de tributos inerentes à atividade econômica do município e também permita a auditoria eficiente, por este, dos resultados da otimização, indicação de possibilidades de incremento das receitas próprias, transferência de conhecimento técnico para melhorias nas ações de fiscalização, com ênfase no aumento de arrecadação, mais o provimento de plataforma tecnológica de ensino, que tornem possível a realização de cursos para os servidores dos setores relacionados à tributação municipal, provendo apoio ao desenvolvimento de capacitação técnica tributária, neste município, nas condições fixadas neste contrato e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela lei federal nº 14.133/21 e fundamenta-se no processo licitatório modalidade Concorrência nº _____ (número/ano), e proposta da contratada datada de (ano), que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

2.2. Aplica-se igualmente a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.3. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado às disposições da lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade da contratada.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1. o valor total do contrato é de **R\$ (por extenso)**.

3.1.1 o contratante se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 a despesa decorrente da execução do objeto deste contrato, será contratada com recurso proveniente da dotação orçamentária nº:

0710.0412200082.029 3.3.90.39.00 FR 000

3.3. A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em conformidade com a lei nº 14.133/21.

3.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. O **pagamento** apresentação da nota fiscal, do relatório dos serviços executados e de todos os valores recuperados efetivamente depositados na conta da prefeitura ou efetivamente compensados, referente à recuperação do crédito, de acordo com o valor apresentado na proposta de preços., tanto no polo ativo quanto no polo passivo da obrigação tributária.

4.2. A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND; e da quitação junto ao FGTS.

4.3. O efetivo pagamento das despesas estará condicionado ao ateste da realização da correspondente etapa prevista no cronograma devido.

4.4. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela contratada e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5. O contratante não fará nenhum pagamento à contratada, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.7. O valor dos serviços contratados será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços contratados deverão ser feitos de acordo com a solicitação e fiscalização da Secretaria de Fazenda do contratante.

5.2. A fiscalização exercida pelo órgão competente não exclui ou atenua a responsabilidade da contratada na execução dos serviços objeto do presente certame.

5.3. O contratante possui amplo direito de fiscalização sobre todos os serviços executados pela contratada, cabendo a esta permitir a livre atuação dos fiscais credenciados pelos mesmos a qualquer momento.

5.4. O contratante realizará avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos do cumprimento do objeto pelo contratado, avaliação esta, considerada para verificar a necessidade de solicitar ao contratado que melhore a qualidade dos serviços prestados, para decidir sobre a conveniência de, a qualquer tempo, rescindir o respectivo contrato e, para fornecer, quando solicitado pela contratada, declarações sobre o seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

5.5. A fiscalização do contrato será efetuada pelo fiscal do contrato, a Servidor (a)_____.

5.6. O gestor do contrato será o Senhor (a)_____.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, sendo que a empresa deverá comprovar o início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na conformidade da lei.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da ordem de serviços e/ou da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Além dos critérios especificados neste termo, sujeitar-se-á a contratada aos critérios estabelecidos na minuta de contrato, pertinente ao ramo do objeto a ser executado, do edital de licitação.

7.2. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, por quaisquer danos e prejuízos materiais, pessoais e morais causados ao contratante ou aos serviços ou a terceiros, seja estes, consequência de imperícia ou negligência própria, de seus prepostos ou auxiliares, bem como, quaisquer indenizações ou ações judiciais que ocorrerem em função da prestação do serviço, até a homologação final do objeto do serviço prestado junto à receita federal do Brasil;

7.3. Todo o pessoal necessário à prestação eficiente do serviço contratado e ao fornecimento dos bens eventualmente vinculados à execução, bem como, todos os impostos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e criminais ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao contratante quaisquer custos adicionais;

7.4. Todo e qualquer fornecimento ou execução fora das especificações da contratante, cujas despesas correrão por conta da contratada e deverão ser prontamente atendidas;

7.5. Pela organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo contratante, nos prazos previamente determinados, devendo ainda, conduzir os serviços e o seu pessoal de modo a formar junto ao público uma boa imagem do contratante e de si própria, podendo o contratante exigir o afastamento imediato de qualquer empregado ou operário da empresa contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial às relações do contratante, com autoridades ou particulares;

7.6. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço, vedada a subcontratação do serviço que constitua o núcleo principal do contrato.

7.7. Manter durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

7.8. Deverá às suas expensas, apresentar os trabalhos desenvolvidos, inclusive eventuais planilhas ou relatórios correspondentes;

7.8.1 a empresa contratada deverá oferecer treinamentos relacionados a área tributária a partir do ensino a distância por meio de disponibilização de plataforma de ensino para realização dos cursos para servidores do órgão fazendário.

7.8.2 a empresa contratada deverá proporcionar canais de acesso por meios de telefone, por meio de página na internet com login personalizado, por webinar para atendimento ou interação entre a empresa, o órgão fazendário municipal e seus servidores.

7.8.3 os serviços serão considerados concluídos e os pagamento devidos com a utilização dos créditos eventualmente apurados pelos procedimentos descritos no item 1, objeto do presente certame, e detalhados na proposta técnica do licitante, remanescendo, no entanto, a responsabilidade da contratada pela garantia dos serviços prestados até a sua extinção definitiva por qualquer forma de prescrição ou decadência do direito da secretaria de fazenda em revisar os lançamentos efetuados, garantida nos termos deste contrato.

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.9. Obedecer aos critérios de remuneração, previstos neste contrato, tendo, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.10. Fornecer à contratada os dados e condições necessárias ao fornecimento dos bens e à execução dos serviços objeto deste instrumento.

7.11. Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

7.12. Cabe ao gestor do contrato o dever de solicitar a programação dos recursos orçamentários necessários para a execução do contrato nos orçamentos dos exercícios seguintes junto ao departamento de planejamento, na ocasião da confecção da peça orçamentária, bem como solicitar a emissão junto ao departamento contábil, nota de empenho referente à execução do contrato para o próximo ano.

7.13. É de responsabilidade do gestor de contrato solicitar em tempo hábil, qualquer



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

alteração, aditamento ou modificação deste termo contratual, com fulcro na legislação vigente, bem como controlar os limites de acréscimos ou supressões realizados, e ainda, os prazos de vigência e execução do contrato e seus aditivos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante.
- IV. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

8.2. Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração** ao licitante que:

- I. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II. Não mantiver a sua proposta.

8.2.1. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

8.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto da lei 14.133/21 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente contrato:

- I.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II.** A lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início da execução; ou a paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à contratante;
- III.** A subcontratação total do seu objeto de forma não admitida neste contrato ou sem autorização do município;
- IV.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Lei nº 14.133/21;
- VI.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudique a execução do contrato;
- VII.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

VIII.A supressão, por parte do contratante, da execução dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido da Lei nº 14.133/21;

IX.A suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X.O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrentes das execuções dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI.A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I.Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos Incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II.Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o contratante;

III.Judicial, nos termos da legislação;

a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

II. pagamento do custo da desmobilização.

9.2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência da execução dos serviços contratados, recebendo a contratada o valor da correspondente quantidade de serviços executados.

9.3. Se a contratada transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do contratante, bem como se a execução dos serviços não atender às especificações e disposições contratadas.

9.4. Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o contratante suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO:

I. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no periódico oficial do município, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO

11.1. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (Art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (Art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

a contratada às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente;

12.2. Será considerado serviço adicional aquele não previsto inicialmente e necessário à complementação do objeto do contrato, que será pago à contratada, posterior a confecção de termo aditivo, com base na proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Comissão de contratação ou autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Jacarezinho (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;

15.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Jacarezinho, data.

Sócio Administrador

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO -

CONTRATANTE

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

NOME DO FORNECEDOR

Nome do Sócio



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ANEXO VII – QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS PONTUÁVEIS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS E PONTUAÇÃO TÉCNICA

As propostas técnicas serão avaliadas nos estritos termos dos critérios objetivos estabelecidos nas tabelas a seguir, sendo a tabela I referente à análise da primeira parte da proposta técnica (6.2.1 - relatório de visita e diagnóstico) e a tabela II referente à análise da segunda parte da proposta técnica (6.2.2 - capacitação técnica do licitante).

O somatório técnico da proposta será correspondente à somatória das pontuações obtidas nas duas tabelas.

TABELA I - PONTUAÇÃO DO RELATÓRIO DE VISITA E DIAGNÓSTICO TECNICO:

ITEM	ASPECTO DA PROPOSTA	CRITÉRIO	PONT	MÁX.
1	Amplitude do diagnóstico de acordo com a estrutura de gestão tributária e previdenciária.	25% da Estrutura de Gestão	1	10
		50% da Estrutura de Gestão	3	
		75% da Estrutura de Gestão	5	
		100% da Estrutura de Gestão	10	
2	Conhecimento do cenário geral atual da gestão tributária e previdenciária em Jacarezinho.	Conhecimento mínimo para execução dos serviços	5	25
		Conhecimento satisfatório, com ressalvas	10	
		Conhecimento pleno e avançado do cenário onde demonstre homologação dos serviços prestados.	25	
4	Revisão do Recebimento da gestão tributária municipal voltado ao ISSQN, simples Nacional e evasão	Mera revisão e apresentação de diagnóstico	5	20
		Revisão, diagnóstico e indicação de possibilidades de incremento na arrecadação	10	
		Revisão, diagnóstico, possibilidades de incremento, transferência de conhecimento técnico e operacionais aos servidores por meio de ferramentas tecnológicas.	20	
5	Disponibilização de Recursos eletrônicos para demonstração de trabalhos realizados na área tributária.	Disponibiliza apostilas e mera orientação in loco;	5	20
		Oferece limitado à carga horária específica in loco; Canais de acesso por meio de telefone;	10	



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

		Proporcionar por meio de transparência página na internet com login personalizado, webinar para atendimento ou interação entre a empresa, o órgão FAZENDÁRIO MUNICIPAL e seus SERVIDORES;	20	
6	Serviços prestados pela empresa estão voltados a qualificação e as soluções educacionais que são necessárias: LDO, LOA, PPL, LGPD e SIAFIC	Transferência de conhecimento por meio de equipe própria.	5	25
		Cursos online para capacitação, utilizando plataforma de ensino.	10	
		cursos In Loco/In Company, assim, possível treinamento profissional para GESTORES E SECRETÁRIOS e funcionários dentro da própria entidade municipal. Acompanhados por plataforma de ensino.	25	
TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS				80

TABELA II - PONTUAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

ITEM	ASPECTO DA CAPACITAÇÃO	CRITÉRIO	PONT	MÁX.
1	Experiência total comprovada por meio de atestado ou declarações em gestão previdenciária Pública e Privada.	</= 1 ano	0	25
		> 1 a > 4 anos	5	
		=/> 5 anos (homologados)	25	
2	Atestados ou Declarações de capacidade técnica relacionados ao objeto contratado.	</= 1 atestado	1	5
		> 1 a = 5 atestados	3	
		> 5	5	
TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS				25

A apresentação de atestados de capacidade técnica servirá tanto de critério para a apuração do item 1 da tabela 2, verificando-se o atestado que por sua antiguidade represente o maior tempo de experiência, quanto para o item 2 da mesma tabela, referente à sua quantidade.

(Local), ____ de _____ de 20__.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)